



Instituto Alberto Luiz Coimbra de  
Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

**COPPE**  
UFRJ

# Ambientação dos novos estagiários

# Diretoria COPPE

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>Diretor</b>  | Romildo Dias Toledo Filho    |
| <b>Vice-Diretor</b>   | Suzana Kahn Ribeiro          |
| <b>Diretora de Tecnologia e Inovação</b>                                      | Angela Uller                 |
| <b>Diretora de Assuntos Acadêmicos</b>  | Lavínia Borges               |
| <b>Diretor Adjunto de Assuntos Acadêmicos</b>                                 | Marcello Campos              |
| <b>Diretora de Empreendedorismo</b>   | Marysilvia Ferreira da Costa |
| <b>Diretor de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Institucional</b> | Ericksson Almendra           |
| <b>Diretora-adjunta de Gestão de Pessoas</b>                                  | Vanda Borges                 |

# Fundação COPPETEC

**Diretor Superintendente**

Antônio MacDowell de Figueiredo

**Diretor Executivo**

Fernando Peregrino

# Localização da COPPE

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO

## ILHA DO FUNDÃO



# Objetivos

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Ensino</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Pós graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado)</li><li>• Graduação (Em cooperação com a Escola Politécnica)</li><li>• Extensão (Cursos livres)</li></ul> |
| <b>Pesquisa</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Básica</li><li>• Aplicada</li></ul>  |
| <b>Inovação</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de procesos e produção de tecnologia</li><li>• Criação de empresas de base tecnológica</li></ul>   |

# Programas de Pós-Graduação

**COPPE/UFRJ**

Engenharia  
Química

Engenharia  
Oceânica

Engenharia  
Nuclear

Planejamento  
Energético

Engenharia  
Elétrica

Engenharia de  
Metalúrgica e  
de Materiais

Engenharia  
Biomédica

Engenharia de  
Civil

Engenharia de  
Sistema e  
Comunicação

Engenharia  
Mecânica

Engenharia de  
Nanotecnologia

Engenharia de  
Produção

Engenharia de  
Transportes



**COPPE**  
UFRJ

# COPPE em números

**347 Professores**

**2048 Estudantes**

**1174 Mestrado**

**1234 Doutorado**

**125 Pesquisadores de Pós-Doutorado**

**Pessoal Administrativo: 275**

**Dúvidas frequentes sobre estágio.**

# O que é o estágio?

- Estágio é um **ato educativo escolar supervisionado** regulamentado pela Lei 11.788/2008.
- O estágio deve ser desenvolvido no ambiente de trabalho e tem como objetivo a **preparação para o trabalho produtivo dos estagiários**.
- Para isso, o **estagiário deve estar matriculado em instituições de educação superior**, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial ou nos anos finais do ensino fundamental.

# Quais as modalidades do estágio?

- O estágio pode ser de caráter **obrigatório** ou **não-obrigatório**, dependendo das diretrizes curriculares e projeto pedagógico do curso.
- O estágio é **obrigatório** caso a instituição de ensino determine que esta é uma atividade que possui carga horária obrigatória para conclusão do curso e obtenção do diploma.
- O estágio é **não-obrigatório** se for uma atividade opcional e não for um requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma.

# O estágio configura vínculo empregatício?

- **Não**, o estágio não configura vínculo empregatício, quando em conformidade com os itens da Lei 11.788/2018 (Lei do estágio).
- Isso significa que o estágio, obrigatório ou não, é diferente do contrato de trabalho na modalidade de CLT e, portanto, não cria vínculo empregatício entre o estagiário e a empresa em que ele realiza o estágio.
- Ainda assim, deve ser atendidas algumas exigências como:
  - matrícula e frequência em instituição de ensino por parte do estagiário,
  - termo de compromisso entre o estagiário, a organização concedente do estágio e a instituição de ensino,
  - compatibilidade entre as atividades exercidas no estágio e as previstas no termo de compromisso e
  - acompanhamento das atividades do estagiário por um supervisor da organização concedente e um orientador da instituição de ensino.
- Caso algum destes itens seja descumprido, fica caracterizado vínculo empregatício.



# O estágio pode ser remunerado?

- **Sim**, o estagiário pode receber bolsa auxílio ou outro tipo de remuneração por suas atividades exercidas no estágio.
- Além disso, o estagiário pode receber outros tipos de benefícios como vale-alimentação e vale-refeição.
- No caso do estágio não obrigatório, a concessão de uma bolsa ou outra forma de benefício, como vale transporte, por exemplo, é obrigatória.

# O estagiário tem direito a férias?

- O estagiário tem direito a **30 dias de recesso a cada 1 ano de contrato** de estágio.
- Para contrato com duração menor do que 1 ano, o estagiário tem direito a uma recesso proporcional. Em um **contrato de 6 meses, por exemplo, o estagiário tem direito a 15 dias de recesso.**
- O recesso deve coincidir, preferencialmente, com o período de férias dos estudos do estagiário, mas isso não é obrigatório.
- Para aqueles estagiários que recebem **bolsa**, esta deve ser **mantida durante o recesso.**

# Qual a carga horária semanal de estágio?

- A carga horário do estágio deve estar estipulada no termo de compromisso assinado pelas partes e não ser maior do que:
  - **4 horas diárias e 20 horas semanais** para estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental e
  - **6 horas semanais e 30 horas semanais** para estudantes do ensino superior e do ensino médio.
- **A carga horária do estágio deverá ser reduzida pela metade em períodos de provas e avaliações** do estagiário para garantir seu bom desempenho.

# Quanto tempo pode durar um estágio?

- O estágio pode ter duração máxima de **2 anos**, em uma mesma empresa. A exceção são os estagiários portadores de deficiência que podem ter estágio em tempo superior a este

# Quais as obrigações da instituição de ensino em relação ao estágio?

- Assinar o termo de compromisso com o estagiário e a organização concedente do estágio;
- Avaliar as instalações organização concedente e se o estágio auxilia na formação profissional do estagiário;
- Indicar professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades do estágio;
- Exigir que o estagiário apresente relatório das suas atividades a cada, no máximo, 6 meses e;
- Auxiliar e orientar o estagiário em relação ao cumprimento das suas atividades

# Quais as obrigações da empresa concedente do estágio?

- Assinar o termo de compromisso com o estagiário e a instituição de ensino;
- Oferecer condições para que o estagiário exerça suas atividades de aprendizado profissional;
- Indicar um supervisor para orientar o estagiário e;
- Enviar relatório das atividades do estagiário para a instituição de ensino a cada, no máximo, 6 meses.

# Contatos

- **COPPE**
  - Site: [www.coppe.ufrj.br](http://www.coppe.ufrj.br)
  - Facebook: [www.facebook.com/coppe](http://www.facebook.com/coppe)
  - Twitter: <https://twitter.com/CoppeUFRJ>
  - Instagram: @coppeufrj
- **COPPETEC**
  - Site: [www.coppetec.coppe.ufrj.br](http://www.coppetec.coppe.ufrj.br)
  - Facebook: [www.facebook.com/coppetec](http://www.facebook.com/coppetec)
  - E-mail: [rh@coppetec.ufrj.br](mailto:rh@coppetec.ufrj.br)
- **Gerência de Recursos Humanos da COPPE (GRH)**
  - Site: [grh.dpadi.coppe.ufrj.br](http://grh.dpadi.coppe.ufrj.br)
  - E-mail: [grh@adc.coppe.ufrj.br](mailto:grh@adc.coppe.ufrj.br)
  - Telefone: 39388333
- **Acolhe COPPE**
  - Site: [www.acolhecoppe.coppe.ufrj.br](http://www.acolhecoppe.coppe.ufrj.br)
  - E-mail: [acollhecoppe@adc.coppe.ufrj.br](mailto:acollhecoppe@adc.coppe.ufrj.br)
  - Instagram: @acolhecoppe
- **Pró-Reitoria de Pessoal (PR4)**
  - Site: [pessoal.ufrj.br](http://pessoal.ufrj.br)